

coordenada N = 9.794.833,03m e E = 758.063,60m; 26,74 m e azimute plano 229°12'04" até o marco M-143, de coordenada N = 9.794.815,56m e E = 758.043,36m; 320,69 m e azimute plano 229°11'07" até o marco M-144, de coordenada N = 9.794.605,95m e E = 757.800,65m; 53,85 m e azimute plano 229°10'46" até o marco M-145, de coordenada N = 9.794.570,75m e E = 757.759,90m; 35,32 m e azimute plano 229°11'28" até o marco M-146, de coordenada N = 9.794.547,67m e E = 757.733,17m; 232,32 m e azimute plano 229°11'15" até o marco M-147, de coordenada N = 9.794.395,83m e E = 757.557,34m; 113,55 m e azimute plano 145°03'47" até o marco M-148, de coordenada N = 9.794.302,74m e E = 757.622,37m; deste, segue pela Margem Direita (sentido Norte-Sul) do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância: 47,09 m e azimute plano 192°41'47" até o marco M-149, de coordenada N = 9.794.256,80m e E = 757.612,02m; 0,37 m e azimute plano 191°00'13" até o marco M-150, de coordenada N = 9.794.256,44m e E = 757.611,95m; 55,28 m e azimute plano 189°22'13" até o marco M-151, de coordenada N = 9.794.201,90m e E = 757.602,95m; 1,14 m e azimute plano 185°00'47" até o marco M-152, de coordenada N = 9.794.200,76m e E = 757.602,85m; 15,88 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-153, de coordenada N = 9.794.184,88m e E = 757.602,85m; 1,28 m e azimute plano 174°36'08" até o marco M-154, de coordenada N = 9.794.183,61m e E = 757.602,97m; 14,06 m e azimute plano 169°05'51" até o marco M-155, de coordenada N = 9.794.169,80m e E = 757.605,63m; 1,11 m e azimute plano 164°50'08" até o marco M-156, de coordenada N = 9.794.168,73m e E = 757.605,92m; 0,18 m e azimute plano 157°37'12" até o marco M-157, de coordenada N = 9.794.168,56m e E = 757.605,99m; 31,86 m e azimute plano 158°32'57" até o marco M-158, de coordenada N = 9.794.138,91m e E = 757.617,64m; 45,62 m e azimute plano 158°12'12" até o marco M-159, de coordenada N = 9.794.096,55m e E = 757.634,58m; deste, segue confrontando com o limite da Gleba Estadual Santa Luzia do Bom Prazer (Matrícula: 9.498; Livro: 2/AAS; Folha: 198), com a seguinte distância: 248,94 m e azimute plano 328°26'56" até o marco M-160, de coordenada N = 9.794.308,69m e E = 757.504,32m; 405,68 m e azimute plano 328°26'59" até o marco M-161, de coordenada N = 9.794.654,40m e E = 757.292,05m; 101,70 m e azimute plano 253°48'31" até o marco M-162, de coordenada N = 9.794.626,04m e E = 757.194,38m; 465,13 m e azimute plano 253°48'13" até o marco M-163, de coordenada N = 9.794.496,30m e E = 756.747,71m; 221,15 m e azimute plano 253°48'17" até o marco M-164, de coordenada N = 9.794.434,62m e E = 756.535,34m; 390,98 m e azimute plano 253°48'11" até o marco M-165, de coordenada N = 9.794.325,56m e E = 756.159,88m; 773,42 m e azimute plano 253°48'16" até o marco M-166, de coordenada N = 9.794.109,84m e E = 755.417,15m; 28,74 m e azimute plano 253°47'50" até o marco M-167, de coordenada N = 9.794.101,82m e E = 755.389,55m; 267,42 m e azimute plano 253°48'15" até o marco M-168, de coordenada N = 9.794.027,23m e E = 755.132,74m; 57,35 m e azimute plano 315°08'03" até o marco M-169, de coordenada N = 9.794.067,88m e E = 755.092,28m; deste, segue confrontando com Quem de Direito, com a seguinte distância: 222,29 m e azimute plano 344°56'50" até o marco P-001, de coordenada N = 9.794.282,54m e E = 755.034,55m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé-Puacé, com a seguinte distância: 2.649,54 m até o marco P-350, de coordenada N = 9.796.018,67m e E = 754.415,84m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Moju, com a seguinte distância: 2.619,67 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 10.333, Livro: 2/AVV, Folha: 133, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 702211

PORTARIA Nº 1334 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 040, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.812, de 21 de janeiro de 2012, arrecadou a área de terras denominada GLEBA TRAQUATEUA, localizada no Município de Bujaru, com área de 1.443,0664 ha, a qual foi matriculada no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Bujaru sob o nº 575, Livro: 2-D, Folha: 128;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da Gleba Traquateua, para atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2014/360073.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro de área da Gleba Traquateua, localizada no Município de Bujaru, de uma área de 1.443,0664 ha, para uma área de 3.262,8216 ha (três mil, duzentos e sessenta e dois hectares, oitenta e dois ares e dezesseis centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.821.805,14m e E = 817.697,50m; deste, segue acompanhando os limites naturais a Margem Esquerda Igarapé Guajará-Açú, com a seguinte distância de 7.045,27 metros até o marco M-001, de coordenada N = 9.816.653,10m e E = 819.372,13m; deste, segue pelo lote ocupado por Maria de Belém Oliveira, com a seguinte distância 34,47 m e azimute plano 269°59'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.816.653,09m e E = 819.337,66m; 53,79 m e azimute plano 269°59'22" até o marco M-003, de coordenada N = 9.816.653,08m e E = 819.283,87m; 190,50 m e azimute plano 269°59'38" até o marco M-004, de coordenada N = 9.816.653,06m e E = 819.093,37m; 124,85 m e azimute plano 270°37'27" até o marco M-005, de coordenada N = 9.816.654,42m e E = 818.968,53m; 38,54 m e azimute plano 270°37'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.816.654,84m e E = 818.929,99m; 0,67 m e azimute plano 275°07'02" até o marco M-007, de coordenada N = 9.816.654,90m e E = 818.929,32m; 0,18 m e azimute plano 276°20'25" até o marco M-008, de coordenada N = 9.816.654,92m e E = 818.929,14m; 10,91 m e azimute plano 275°12'14" até o marco M-009, de coordenada N = 9.816.655,91m e E = 818.918,27m; 6,71 m e azimute plano 275°07'57" até o marco M-010, de coordenada N = 9.816.656,51m e E = 818.911,59m; 1,03 m e azimute plano 274°59'37" até o marco M-011, de coordenada N = 9.816.656,60m e E = 818.910,56m; 0,24 m e azimute plano 277°07'30" até o marco M-012, de coordenada N = 9.816.656,63m e E = 818.910,32m; 3,44 m e azimute plano 275°09'51" até o marco M-013, de coordenada N = 9.816.656,94m e E = 818.906,89m; 2,96 m e azimute plano 275°02'12" até o marco M-014, de coordenada N = 9.816.657,20m e E = 818.903,94m; 2,07 m e azimute plano 266°07'51" até o marco M-015, de coordenada N = 9.816.657,06m e E = 818.901,87m; deste, segue pela faixa de domínio a Margem Direita do Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 5,70 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-016, de coordenada N = 9.816.653,03m e E = 818.897,84m; 21,06 m e azimute plano 237°26'58" até o marco M-017, de coordenada N = 9.816.641,70m e E = 818.880,09m; 2,85 m e azimute plano 242°26'50" até o marco M-018, de coordenada N = 9.816.640,38m e E = 818.877,56m; 18,95 m e azimute plano 242°31'44" até o marco M-019, de coordenada N = 9.816.631,64m e E = 818.860,75m; 5,66 m e azimute plano 246°47'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.816.629,41m e E = 818.855,55m; 15,15 m e azimute plano 246°47'11" até o marco M-021, de coordenada N = 9.816.623,44m e E = 818.841,63m; 18,94 m e azimute plano 248°12'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.816.616,41m e E = 818.824,04m; 0,69 m e azimute plano 251°18'04" até o marco M-023, de coordenada N = 9.816.616,19m e E = 818.823,39m; 7,37 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.816.613,86m e E = 818.816,40m; 13,98 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.816.609,44m e E = 818.803,14m; 21,59 m e azimute plano 257°28'58" até o marco M-026, de coordenada N = 9.816.604,76m e E = 818.782,06m; 0,21 m e azimute plano 255°57'50" até o marco M-027, de coordenada N = 9.816.604,71m e E = 818.781,86m; 27,46 m e azimute plano 255°46'17" até o marco M-028, de coordenada N = 9.816.597,96m e E = 818.755,24m; 17,25 m e azimute plano 255°19'39" até o marco M-029, de coordenada N = 9.816.593,59m e E = 818.738,55m; 0,85 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-030, de coordenada N = 9.816.593,32m e E = 818.737,74m; 0,85 m e azimute plano 244°56'33" até o marco M-031, de coordenada N = 9.816.592,96m e E = 818.736,97m; 0,85 m e azimute plano 237°59'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.816.592,51m e E = 818.736,25m; 17,07 m e azimute plano 234°27'58" até o marco M-033, de coordenada N = 9.816.582,59m e E = 818.722,36m; 0,55 m e azimute plano 231°40'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.816.582,25m e E = 818.721,93m; 1,02 m e azimute plano 225°47'45" até o marco M-035, de coordenada N = 9.816.581,54m e E = 818.721,20m; 19,12 m e azimute plano 221°37'43" até o marco M-036, de coordenada N = 9.816.567,25m e E = 818.708,50m; 0,91 m e azimute plano 217°52'30" até o marco M-037, de coordenada N = 9.816.566,53m e E = 818.707,94m; 0,93 m e azimute plano 210°26'03" até o marco M-038, de coordenada N = 9.816.565,73m e E = 818.707,47m; 19,52 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-039, de coordenada N = 9.816.548,27m e E = 818.698,74m; 0,80 m e azimute plano 203°40'14" até o marco M-040, de coordenada N = 9.816.547,54m e E = 818.698,42m; 0,77 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-041, de coordenada N = 9.816.546,80m e E = 818.698,20m; 8,14 m e azimute plano 193°42'43" até o marco M-042, de coordenada N = 9.816.538,89m e E = 818.696,27m; 16,20 m e azimute plano 187°07'46" até o marco M-043, de coordenada N = 9.816.522,82m e E = 818.694,26m; 12,26 m e azimute plano 183°33'11" até o marco M-044, de coordenada N = 9.816.510,58m e E = 818.693,50m; 28,75 m e azimute plano 183°29'22" até o marco M-045, de coordenada N = 9.816.481,88m e E = 818.691,75m; 0,51 m e azimute plano 174°24'02" até o marco M-046, de coordenada N = 9.816.481,37m e E = 818.691,80m; 37,00 m e azimute plano 173°56'56" até o marco M-047, de coordenada N = 9.816.444,58m e E = 818.695,70m; 6,85 m e azimute plano 166°40'24" até o marco M-048, de coordenada N = 9.816.437,91m e E = 818.697,28m; 19,31 m e azimute plano 166°38'50" até o marco M-049, de coordenada N = 9.816.419,12m e E = 818.701,74m; 7,86 m e azimute plano 166°37'03" até o marco M-050, de coordenada N = 9.816.411,47m e E = 818.703,56m; 10,58 m e azimute plano 166°39'37" até o marco M-051, de coordenada N = 9.816.401,18m e E = 818.706,00m; 3,47 m e azimute plano 177°21'36" até o marco M-052, de coordenada N = 9.816.397,71m e E = 818.706,16m; 2,34 m e azimute plano 166°54'49" até o marco M-053, de coordenada N = 9.816.395,43m e E = 818.706,69m; 26,90 m e azimute plano 166°56'06"